



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro
CNPJ: 40.800.427/0001-99

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 5/2026

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 34, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Rodrigo Cipriano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 007/2026, com Emenda, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção mesmo após rejeição ao veto parcial apresentado;

CONSIDERANDO, que a Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 34, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal, não procedeu com a promulgação do Projeto no que concerne a aludida proposição, fez encaminhar expediente em 27 de Março de 2026 – Ofício 031/2026 pelo Poder Executivo encaminhando numeração para promulgação de Lei Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 791/2026 oriunda do projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Baía Formosa/RN, 31 de Março de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro
CNPJ: 40.800.427/0001-99

Lei Promulgada N.º 791/2026

Dispõe sobre alterações nos anexos à Lei nº. 562/2014, que trata das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, promulga o presente Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº. 562/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

CARGOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)
ASSISTENTE SOCIAL	02	30h/s	01	R\$ 2.750,00
PSICÓLOGO	02	20h/s *Alterado pela Emenda 001/2026	01	R\$ 2.750,00
EDUCADOR SOCIAL/ORIENTADOR	04	40h/s	02	R\$ 1.621,00
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	06	40h/s	03	R\$ 1.621,00
DIGITADOR CADUNICO	02	40h/s	01	R\$ 1.621,00

*Emenda de Autoria de Vereador

Art. 2º. No Anexo II da Lei Municipal nº. 562/2014 passa a constar as atribuições do cargo de Educador Social/Orientador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 31 de Março de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro
CNPJ: 40.800.427/0001-99

Anexo II

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL (SCFV/CRAS/CREAS)

Provimento: processo seletivo

Vencimento: R\$ 1.621,00

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos para provimento: Técnico Nível Médio.

Atribuições: o profissional deve desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade, dentre outras.

Baía Formosa/RN, 31 de março de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 58371254